

ADITIVO N° 04/2024 AO EDITAL N°. 001/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Itapajé - CE, **MARIA GORETE BARROSO MAGALHAES CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital N° 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, em obediência à Lei Municipal n° 1996/2016 e por solicitação da comissão responsável pelo concurso público, **RETIFICA (altera)** o item 08 - Das Etapas das Provas, do edital supracitado, referente ao cargo de **Guarda Municipal**, e **INCLUI** as etapas de prova de aptidão física, avaliação psicológica e curso de formação profissional, que obedecerão os critérios abaixo. Fica também alterado o cronograma geral de eventos, com etapas comuns a todos os cargos, considerando o prazo para execução destas etapas.

08 - DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.
- A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos.
- A prova objetiva para os cargos de **Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Superior Completo** constará de **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 3,2 (três virgula dois) pontos**.
- O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30
MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30

- A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **19 de maio de 2024** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site **www.universidadepatativa.com.br** campo concurso aberto a partir do dia **16 de maio de 2024**.
- A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital.

- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- h) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso Público e seus fiscais.
- j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade **www.universidadepatativa.com.br** no dia **20 de maio de 2024**.
- k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.2 - 2ª Etapa / Prova de Aptidão Física

8.2.1 – Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos do cargo de Guarda Municipal aprovados na Prova Objetiva.

8.2.1.1 – A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.universidadepatativa.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

8.2.2 – A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

8.2.3 – Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.2.4 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

8.2.5 – Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

8.2.6 – Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos com testes concluídos serão validados e não realizarão os testes novamente.

8.2.7 – Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

8.2.8 – **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**

8.2.9 – A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

Para os candidatos do sexo masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	03 repetições	-
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

Para os candidatos do sexo feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	05 segundos	-
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos

8.3 – Da descrição dos testes:

8.3.1 – Flexão na Barra Fixa (Masculino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino, a metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 - c) Será permitida somente uma tentativa para execução do exercício.

8.3.1.1 – NÃO será permitido ao candidato:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra;
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

8.3.2 – Flexão na Barra Fixa (Feminino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo feminino, a metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no quadro acima;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

8.3.2.1 – NÃO será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra.

8.3.3 – Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

8.3.4 – Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

8.3.5 – Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador

8.3.6 – O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

8.3.7 – Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.

8.3.8 – Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.3.9 – O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8.3.10 – O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

8.4 - 3ª Etapa / Avaliação Psicológica

8.4.1 – A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

8.4.2 – A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados em edital de convocação.

8.4.3 – Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.

8.4.4 – Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

a) Controle emocional;

b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.

8.4.5 – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo II deste edital.

8.4.6 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

8.4.7 – A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.

8.4.8 – A etapa individual, de presença obrigatória, será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

8.4.9 – A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

8.4.10 – “**APTO**”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

8.4.11 – “**INAPTO**”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

8.4.12 – O candidato considerado “INAPTO” será desclassificado.

8.4.13 – A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

8.4.14 – Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

8.4.15 – O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado à Universidade Patativa do Assaré via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Universidade Patativa do Assaré – Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, bairro Triângulo, Edifício Pátio Cariri Corporate, sala 1504 - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

8.4.16 – A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

8.5 - 4ª Etapa / Curso de Formação

8.5.1 – O Curso de Formação tem caráter eliminatório e classificatório. Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

8.5.2 – Estarão habilitados para o Curso de Formação os candidatos aos cargos de **Guarda Municipal** aprovados nas etapas anteriores, e serão convocados à matrícula no Curso de Formação segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas e cadastro de reserva para o cargo previsto neste Edital.

8.5.3 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

8.5.4 – Para participar do Curso de Formação, o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificados na data da matrícula no Curso de Formação. A inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato.

8.5.5 – O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

8.5.6 – O Curso de Formação será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura e terá carga horária de 40h/a. Para aprovação, o candidato deverá ter frequência mínima de 80% e atingir média 7,0 ao final do curso.

8.5.7 – A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

8.5.8 – Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso.

8.5.9 – As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

8.5.10 – As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
02/04 a 02/05/2024	Período de inscrições.
03/05/2024	Último dia de pagamento do boleto bancário.
07/05/2024	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
08/05/2024	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
10/05/2024	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
16/05/2024	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br
19/05/2024	Realização da Prova Objetiva.
20/05/2024	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
21/05/2024	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
05/06/2024	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
06/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
07/06/2024	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
13/06/2024	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
16/06/2024	Realização da 2ª Etapa (Aptidão Física) para o cargo de Guarda Municipal.
17/06 e 18/06/2024	Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos) para os cargos de nível superior.
04/07/2024	Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).
05/07/2024	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).
16/07/2024	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).

19/07/2024	Realização da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) para o cargo de Guarda Municipal.
24/07/2024	Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
25/07/2024	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
26/07/2024	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) e Resultado Oficial da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
29/07 a 02/08/2024	Realização da 4ª Etapa (Curso de Formação) para o cargo de Guarda Municipal.
07/08/2024	Resultado Oficial da 4ª Etapa (Curso de Formação).
08/08/2024	Resultado final classificatório.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, Estado do Ceará, em 24 de abril de 2024.

MARIA GORETE BARROSO MAGALHAES CAETANO
Prefeita Municipal de Itapajé - CE